



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GRANDES RIOS
VARA CÍVEL DE GRANDES RIOS - PROJUDI
Avenida José Monteiro de Noronha, s/n - Ed. Fórum - Centro - Grandes Rios/PR
CEP: 86.845-000 - Fone: (43) 3572-8598 - Email: nels@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO, ARREMATAÇÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, DEMAIS CREDORES E DO(A) DEVEDOR(A): ANTONIO SIDERLEI SIQUEIRA – (CNPJ/MF SOB Nº 409.520.709-44) e JOSLAINE FERNANDES BATISTA – (CNPJ/MF SOB Nº 016.065.609-56).

FAZ SABER a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à arrematação o(s) bem(ns) penhorado(s) à devedora acima mencionada, e por meio do site: www.jeleiloes.com.br, de forma "ON LINE", nos termos do artigo 882, parágrafo 1º do NCPC e Resolução 236 do CNJ, e nas seguintes condições:

A publicação do presente edital será realizada no site www.jeleiloes.com.br, por meio do qual já serão aceitos lances. O **PRIMEIRO LEILÃO** será **encerrado no dia 07 de JULHO de 2026, a partir das 10h00min**, no qual somente serão aceitos lances igual ou superior ao valor da avaliação. Em não havendo licitantes, dar-se-á início imediatamente ao **SEGUNDO LEILÃO** que será **encerrado no dia 07 de JULHO de 2026, a partir das 14h00min**, no qual serão aceitos lances a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil (este considerado se inferior a 50% do valor da avaliação – Artigo 891, parágrafo único do NCPC).

Em caso de copropriedade, a verificação do preço vil se dará somente sobre a cota parte do devedor (50%), pois o coproprietário ou cônjuge alheio à execução, tem direito ao recebimento da integralidade da parte que lhe couber, conforme artigo 843, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil.

OBSERVAÇÃO: Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

LOCAL: Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: www.jeleiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, seja ele em 1º e/ou 2º Leilão, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeleiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances.

PROCESSO: Autos sob o nº **0001158-18.2017.8.16.0085** de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, em que é exequente **BANCO BRADESCO S/A** – (CNPJ/MF SOB O Nº 60.746.948/0001-12) e executados **ANTONIO SIDERLEI SIQUEIRA** – (CNPJ/MF SOB Nº 409.520.709-44) e **JOSLAINE FERNANDES BATISTA** – (CNPJ/MF SOB Nº 016.065.609-56).

BENS: **BEM 01:** Lote de terreno urbano n. 02-Am da quadra 79, loteamento denominado Vila Nogueira, com frente para Rodovia Pr- 160, Imbaú-Pr, existindo sobre o mesmo uma edificação em alvenaria medindo aproximadamente 140,00 m² (cento e quarenta metros quadrados), com as medidas e confrontações constantes na **Matrícula n. 29.680** do CRI local;

BEM 02: Lote de terreno urbano n. 03, da quadra 79, do loteamento denominado Vila Nogueira, com frente para a Rodovia Pr 160, existindo sobre o mesmo uma edificação de alvenaria, medindo aproximadamente 180,00 metros quadrados, com as medidas e confrontações constantes na **Matrícula 29.681** do CRI local;

BEM 03: Lote de terreno urbano n. 04-A, da quadra 79, do loteamento denominado Vila Nogueira, Imbaú-Pr, com frente para a rua Perola, sem benfeitorias, com as medidas e confrontações constantes da **Matrícula n. 29.682** do CRI local;

BEM 04: Lote de terreno nº06, da quadra 79, do loteamento Vila Nogueira Imbaú/Pr, com frente para a Rua Perola, sem benfeitorias, com as medidas e confrontações constantes na Matrícula nº29.683 do CRI local;

BEM 05: Lote de terreno urbano n. 08, da quadra 79, do loteamento denominado Vila Nogueira, constantes Imbaú- Pr, com frente para a Rua Perola, sem benfeitorias, com as medidas e confrontações reais). na **Matricula 29.685** do CRI local;

BEM 06: Lote de terreno urbano n. 07-A, da quadra 79, do loteamento denominado Vila Nogueira, com frente para a Rua Jamelão, Imbaú-Pr, existindo sobre o mesmo uma edificação em alvenaria medindo aproximadamente 70,00(setenta metros quadrados). Com as divisas e confrontações constantes na **Matricula n. 30.989** do CRI local;

BEM 07: Lote de terreno urbano n. 07, da quadra 79. do loteamento denominado Vila Nogueira, com frente para a Rua Jamuru, Imbaú- Pr, sem benfeitorias, com as medidas e confrontações constantes da **Matricula n. 30.991** do CRI local". Tudo conforme auto de avaliação de evento 285.2. **Apesar dos executados serem proprietários somente da parte ideal de 50% do imóvel, a expropriação se dará na integralidade do imóvel, conforme determinação de evento 328.1.**

ÔNUS: Bem 01 – Av.02/M-29.680 – Averbação de Ajuizamento referente aos autos nº0001084-15.2017.8.16.0165 movida pelo Banco Bradesco S/A em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; Av.03/M-29.680 - Averbação de Ajuizamento referente aos autos nº0003225-07.2017.8.16.0165 movida pelo Banco Bradesco S/A em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; R.04/M-29.680 – Penhora referente aos autos nº0001084-15.2017.8.16.0165 movida pelo Itaú Unibanco S.A em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba, Av.05/M-29.680 – Averbação Premonitória referente aos autos nº0004229-79.2017.8.16.0165 movida pelo Banco Bradesco S/A em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; R.6/M-29.680 – Penhora referente aos autos nº0002675-12.207.8.16.0165 movida pelo Banco Bradesco S/A em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; Av.7/M-29.680 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0001159-03.2017.8.16.0085 em tramite perante a Vara Cível desta Comarca; Av.8/M-29.680 – Indisponibilidade de Bens referente aos presentes autos; Av.9/29.680 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº0001159-03.2017.8.16.0085 em tramite perante este juízo; Av.10/M-29.680 – Indisponibilidade de Bens referente aos presentes autos; R.11/M-29.680 – Penhora referente aos autos nº0001758-27.2016.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; R.12/M-29.680 – Penhora referente aos autos nº0004230-64.2017.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; R.13/M.29.680 – Penhora referente aos autos nº 0003225-07.2017.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; R.14/M-29.680 – Penhora referente aos autos nº0004229-79.2017.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; R.15/M-29.680 – Penhora referente aos presentes autos; R.16/M-29.680 – Penhora referente aos autos nº0001159-03.2017.8.16.0085 em tramite perante este juízo; R.17/M29.680 – Penhor referente aos autos nº0004231-49.2017.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; R.19/M-29.680 – Penhora referente aos autos nº0000803-49.2023.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; R.20/M-29.680 – Penhora referente aos autos nº0004230-64.2017.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; Av.21/M-29.680 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº0005378-13.2017.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; Bem 02 – R.02/M-29.681 - Usufruto em favor de Guilhermina Dias Siqueira, a qual já é falecida conforme comprovado no evento 339.2; Av.03/M-29.681 – Averbação de Ajuizamento referente aos autos nº 0003225-07.2017.8.16.0165; Av.04/M-29.681 – Averbação Premonitória referente aos autos nº0004229-79.2017.8.16.0165 movida pelo Banco Bradesco S/A em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; R.5/M-29.681 – Penhora referente aos autos nº0001759-12.2016.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; R.6/M-29.681 – Penhora referente aos autos nº0002675-12.2017.8.16.0165 movida pelo Banco Bradesco S.A, em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; Av.7/M-29.681 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0001159-03.2017.8.16.0085 em tramite perante a Vara Cível desta Comarca; Av.8/M-29.681 – Indisponibilidade de Bens referente aos presentes autos; Av.9/29.681 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº0001159-03.2017.8.16.0085 em tramite perante este juízo; Av.10/M-29.681 – Indisponibilidade de Bens referente aos presentes autos; R.11/M-29.681 – Penhora referente aos autos nº0004230-64.2017.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; R.13/M-29.681 – Penhora referente aos autos nº0001759-12.2016.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; R.14/M-29.681 – Penhora referente aos presentes autos; R.15/M-29.681 – Penhora referente aos autos nº0001159-03.2017.8.16.0085 em tramite perante este juízo;

R.16/M-29.681 – Penhora referente aos autos nº 0004231-49.2017.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; R.18/M-29.681 – Penhora referente aos autos nº0000803-49.2023.8.16.0165, em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; R.20/M-29.681 - Penhora referente aos autos nº0004230-64.2017.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; Av.21/M-29.681 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº0005378-13.2017.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; **Bem 03** – Av.02/M-29.682 – Averbação de Ajuizamento referente aos autos nº0001084-15.2017.8.16.0165 movida pelo Banco Bradesco S/A em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; Av.03/M-29.682 - Averbação de Ajuizamento referente aos autos nº0003225-07.2017.8.16.0165 movida pelo Banco Bradesco S/A em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; R.04/M-29.682 – Penhora referente aos autos nº0001084-15.2017.8.16.0165 movida pelo Itaú Unibanco S.A em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba, Av.05/M-29.682 – Averbação Premonitória referente aos autos nº0004229-79.2017.8.16.0165 movida pelo Banco Bradesco S/A em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; R.6/M-29.682 – Penhora referente aos autos nº0002675-12.207.8.16.0165 movida pelo Banco Bradesco S/A em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; Av.7/M-29.682 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0001159-03.2017.8.16.0085 em tramite perante a Vara Cível desta Comarca; Av.8/M-29.682 – Indisponibilidade de Bens referente aos presentes autos; Av.9/29.682 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº0001159-03.2017.8.16.0085 em tramite perante este juízo; Av.10/M-29.682 – Indisponibilidade de Bens referente aos presentes autos; R.11/M-29.682 – Penhora referente aos autos nº0001758-27.2016.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; R.12/M-29.682 – Penhora referente aos autos nº0004230-64.2017.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; R.13/M.29.682 – Penhora referente aos autos nº 0003225-07.2017.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; R.14/M-29.682 – Penhora referente aos autos nº0004229-79.2017.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; R.15/M-29.682 – Penhora referente aos presentes autos; R.16/M-29.682 – Penhora referente aos autos nº0004231-49.2017.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; R.18/M-29.682 – Penhora referente aos autos nº0000803-49.2023.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; R.19/M-29.682 – Penhora referente aos autos nº0004230-64.2017.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; Av.20/M-29.682 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº0005378-13.2017.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; **Bem 04** – Av.02/M-29.683 – Averbação de Ajuizamento referente aos autos nº0001084-15.2017.8.16.0165 movida pelo Banco Bradesco S/A em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; Av.03/M-29.683 - Averbação de Ajuizamento referente aos autos nº0003225-07.2017.8.16.0165 movida pelo Banco Bradesco S/A em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; R.04/M-29.683 – Penhora referente aos autos nº0001084-15.2017.8.16.0165 movida pelo Itaú Unibanco S.A em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba, Av.05/M-29.683 – Averbação Premonitória referente aos autos nº0004229-79.2017.8.16.0165 movida pelo Banco Bradesco S/A em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; R.6/M-29.683 – Penhora referente aos autos nº0002675-12.207.8.16.0165 movida pelo Banco Bradesco S/A em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; Av.7/M-29.683 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0001159-03.2017.8.16.0085 em tramite perante a Vara Cível desta Comarca; Av.8/M-29.683 – Indisponibilidade de Bens referente aos presentes autos; Av.9/29.683 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº0001159-03.2017.8.16.0085 em tramite perante este juízo; Av.10/M-29.683 – Indisponibilidade de Bens referente aos presentes autos; R.11/M-29.683 – Penhora referente aos autos nº0001758-27.2016.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; R.12/M-29.683 – Penhora referente aos autos nº0004230-64.2017.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; R.13/M.29.683 – Penhora referente aos autos nº 0003225-07.2017.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; R.14/M-29.683 – Penhora referente aos autos nº0004229-79.2017.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; R.15/M-29.683 – Penhora referente aos presentes autos; R.16/M-29.683 – Penhora referente aos autos nº0004231-49.2017.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; R.18/M-29.683 – Penhora referente aos autos nº0000803-49.2023.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; R.19/M-29.683 – Penhora referente aos autos nº0004230-64.2017.8.16.0165 em tramite perante a Vara

Cível de Telêmaco Borba; [Av.20/M-29.683](#) – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº0005378-13.2017.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba;

Bem 05 – [Av.02/M-29.685](#) – Averbação de Ajuizamento referente aos autos nº 0003225-07.2017.8.16.0165 movida pelo Banco Bradesco S/A em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [Av.03/M-29.685](#) - Averbação de Ajuizamento referente aos autos nº 0004229-79.2017.8.16.0165 movida pelo Banco Bradesco S/A em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [R.4/M-29.685](#) – Penhora referente aos autos nº0001759-12.2016.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [Av.05/M-29.685](#) – Penhora referente aos autos nº0002675-12.207.8.16.0165 movida pelo Banco Bradesco S/A em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [Av.6/M-29.685](#) – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0001159-03.2017.8.16.0085 em tramite perante a Vara Cível desta Comarca; [Av.7/M-29.685](#) – Indisponibilidade de Bens referente aos presentes autos; [Av.8/29.685](#) – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº0001159-03.2017.8.16.0085 em tramite perante este juízo; [Av.9/M-29.685](#) – Indisponibilidade de Bens referente aos presentes autos; [R.10/M-29.685](#) – Penhora referente aos autos nº0001758-27.2016.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [R.11/M-29.685](#) – Penhora referente aos autos nº0004230-64.2017.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [R.12/M.29.685](#) – Penhora referente aos autos nº 0003225-07.2017.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [R.13/M-29.685](#) – Penhora referente aos autos nº0004229-79.2017.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [R.14/M-29.685](#) – Penhora referente aos autos nº 0001759-12.2016.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [R.15/M-29.685](#) – Penhora referente aos presentes autos; [R.16/M-29.685](#) – Penhora referente aos autos nº0001159-03.2017.8.16.0085 em tramite perante este juízo; [R.17/M-29.685](#) – Penhora referente aos autos nº0004231-49.2017.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [R.19/M-29.685](#) – Penhora referente aos autos nº0004230-64.2017.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [Av.20/M-29.685](#) – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº0005378-13.2017.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; **Bem 06** – [Av.02/M-30.989](#) – Averbação de Ajuizamento referente aos autos nº0001376-34.2016.8.1.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [Av.03/M-30.989](#) – Averbação de Ajuizamento referente aos autos nº 0003225-07.2017.8.16.0165 movida pelo Banco Bradesco S/A em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [Av.04/M-30.989](#) - Averbação de Ajuizamento referente aos autos nº 0001084-15.2017.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [Av.05/M-30.989](#) – Averbação Premonitória referente aos autos nº0004229-79.2017.8.16.0165 movida pelo Banco Bradesco S/A em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [R.6/M-30.989](#) – Penhora referente aos autos nº0001717-60.2016.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [R.8/M-30.989](#) – Penhor referente aos autos nº0002675-12.2017.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [Av.9/M-30.989](#) – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº0001159-03.2017.8.16.0085 em tramite perante este juízo; [Av.10/M-30.989](#) – Indisponibilidade de Bens referente aos presentes autos; [Av.11/M-30.989](#) – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0001159-03.2017.8.16.0085 em tramite perante a Vara Cível desta Comarca; [Av.12/M-30.989](#) – Indisponibilidade de Bens referente aos presentes autos; [R.13/M-30.989](#) – Penhora referente aos autos nº0001758-27.2016.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [R.14/M-30.989](#) – Penhora referente aos autos nº0004230-64.2017.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [R.15/M-30.989](#) – Penhora referente aos presentes autos; [R.16/M-30.989](#) – Penhora referente aos autos nº0001159-03.2017.8.16.0085 em tramite perante este juízo; [R.17/M-30.989](#) – Penhora referente aos autos nº0004231-49.2017.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [R.19/M-30.989](#) – Penhora referente aos autos nº0004230-64.2017.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [Av.20/M-30.989](#) – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº0005378-13.2017.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; **Bem 07** – [Av.01/M-30.991](#) – Averbação de Ajuizamento referente aos autos nº0001376-34.2016.8.1.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [Av.02/M-30.991](#) – Averbação de Ajuizamento referente aos autos nº 0003225-07.2017.8.16.0165 movida pelo Banco Bradesco S/A em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [Av.03/M-30.991](#) - Averbação de Ajuizamento referente aos autos nº 0001084-15.2017.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [Av.04/M-30.991](#) – Averbação Premonitória referente aos autos nº0004229-79.2017.8.16.0165 movida pelo Banco Bradesco S/A em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba;

R.5/M-30.991 – Penhora referente aos autos nº0001717-60.2016.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; R.7/M-30.991 – Penhora referente aos autos nº0002675-12.207.8.16.0165 movida pelo Banco Bradesco S/A em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; Av.8/M-30.991 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0001159-03.2017.8.16.0085 em tramite perante a Vara Cível desta Comarca; Av.9/M-30.991 – Indisponibilidade de Bens referente aos presentes autos; Av.10/M-30.991 – Penhora referente aos autos nº0001159-03.2017.8.16.0085 em tramite perante este juízo; Av.11/M-30.991 – Indisponibilidade de Bens referente aos presentes autos; R.12/M-30.991 – Penhora referente aos autos nº0001758-27.2016.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; R.13/M-30.991 – Penhora referente aos autos nº0004230-64.2017.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; R.14/M-30.991 – Penhora referente aos autos nº0004229-79.2017.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; R.15/M-30.991 – Penhora referente aos presentes autos; R.16/M-30.991 – Penhora referente aos autos nº0001159-03.2017.8.16.0085 em tramite perante este juízo; R.17/M-30.991 – Penhora referente aos autos nº0004231-49.2017.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; R.19/M-30.991 – Penhora referente aos autos nº 0004230-64.2017.8.16.015 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; Av.20/M-30.991 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº00053748-13.2017.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba, tudo conforme matrícula imobiliárias juntadas no evento 326. Nada mais consta nos presente autos. Benfeitorias não averbadas na matrícula imobiliária, eventual regularização por conta do arrematante. Em caso de arrematação de bem imóvel ou veículos automotores ou outros bens dependentes de registro no órgão competente, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante recolher as custas referente à expedição da Carta de Arrematação, bem como comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, para bens móveis, recolhimento da GRC para cumprimento do Mandado de Entrega; é obrigação do arrematante arcar com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação.

OBSERVAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados, livres de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega. (*Artigo 908, parágrafo 1º do CPC/2015 e Artigo 130, parágrafo único do CTN*).

DATA DA PENHORA: 28 de setembro de 2023, conforme Termo de Penhora do evento 175.1.

AVALIAÇÃO DOS BENS: Bem 01 – avaliado em R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais); Bem 02 - avaliado em R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais); Bem 03 - avaliado em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); Bem 04 - avaliado em R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais); Bem 05 - avaliado em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); Bem 06 - avaliado em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); Bem 07 - avaliado em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); conforme Laudo de Avaliação evento 285.2.

OBSERVAÇÃO 1: Consoante o disposto no artigo 892 do Código de Processo Civil/2015, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico.

Artigo 895 do Código de Processo Civil/2015: “O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I – até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II – até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil”; §1º A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. §2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. As parcelas serão atualizadas pela média aritmética simples dos índices INPC e IGP-DI – (Decreto nº 1544/1995), a partir da data da arrematação. § 4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. § 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. Assinalo, ainda, que a apresentação de proposta escrita de arrematação, mediante prestações não suspende o leilão e somente prevalecerá caso inexistente proposta de pagamento do lance

à vista. Inexistindo proposta de pagamento à vista e havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, estas deverão ser submetidas a apreciação deste juízo, sendo que prevalecerá a proposta de maior valor, ou em iguais condições, a formulada em primeiro lugar (art. 895, § 8º, I e II, NCPC). A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida somente depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º, NCPC).

OBSERVAÇÃO 2: Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (artigo 903 do Código de Processo Civil/2015), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do § 5º do Art. 903 do CPC). O presente edital será publicado no site do leiloeiro www.jeleiloes.com.br, de forma a cumprir o preconizado pelo artigo 887, parágrafo 2º do Novo Código de Processo Civil, o qual estará dispensado à publicação em jornal.

DEPÓSITO: Referido bem se encontra depositado nas mãos dos executados, podendo serem localizados na Rua João Siqueira Filho, 196 - Centro - TELÊMACO BORBA/PR - CEP: 84.261-060, como fiel depositário, até ulterior deliberação.

LEILOEIRO: JORGE VITÓRIO ESPOLADOR – MATRÍCULA 13/246-L.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: Fixo a sua comissão em 05% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, sendo que, se for o caso, terá direito ao ressarcimento das despesas com a remoção, guarda e conservação do(s) bem(ns), desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei.

INTIMAÇÃO: "AD CAUTELAM": Ficam os devedores, quais sejam: **ANTONIO SIDERLEI SIQUEIRA – (CNPJ/MF SOB Nº 409.520.709-44)** e **JOSLAINE FERNANDES BATISTA – (CNPJ/MF SOB Nº 016.065.609-56)**, através do presente, devidamente INTIMADO, caso não seja encontrado para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, através deste Edital, o(s) respectivo(s) cônjuges. Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s), Coproprietários: **WANDERLEY JOSE SIQUEIRA** e **LUCIMERE APARECIDA TROMBETTA SIQUEIRA**, usufrutuário(s), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º Leilão Público do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis. (28/05/2026). Eu, _____, /// **Jorge V. Espolador**///Leiloeiro Oficial - Matrícula 13/246-L, que o digitei e subscrevi.

FELIPE DE SOUZA PEREIRA
Juíza de Direito